

PREJULGADO Nº 071

NEGAR APLICABILIDADE AO ART. 1º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2007 E AO ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2009, da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, na apreciação e julgamento dos atos em exame no processo TC-01172/2020-1, apenas no caso concreto, sem extrapolação de efeitos para outros casos, tendo em vista infringência ao art. 37, *caput* e inciso X, da Constituição Federal.

Órgão Colegiado: Plenário

Processo: TC-01172/2020-1

Assunto: Representação

Relator: conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Decisão: Acórdão TC 00963/2022-2

Sessão: 18/08/2022 – 40ª Sessão Ordinária do Plenário

Publicação: Acórdão TC-00963/2022-2 - Plenário, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES nº 2178, do dia 29 de agosto de 2022, considerando-se publicado no dia 30/08/2022, nos termos dos artigos 62 e 66, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c art. 5º, da Resolução TC nº 262/2013.